



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BRUSQUE - FEBE

PORTARIA FEBE nº 09/14

**Constitui Grupo de Trabalho que
especifica e dá outras providências.**

O Presidente da Fundação Educacional de Brusque - FEBE, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 11 do Estatuto da FEBE,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho para atuar na elaboração do Plano de Carreiras, Cargos e Salários do Quadro de Pessoal Docente do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE, integrado pelos seguintes membros:

- I- Alessandro Fazzino – Representante da Instituição (Presidente);
- II- Adriana Venturi – Representante do Setor de Recursos Humanos;
- III- João Batista Adami – Representante dos Docentes;
- IV- Juliana Peixer – Representante da Instituição;
- V- Luiz Pedro Bevenuto – Representante dos Docentes;
- VI- Ricardo José Engel – Representante dos Docentes (Suplente).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas a Portaria FEBE nº 09/10, de 28/06/10, a Portaria FEBE nº 08/11, de 25/04/11, e a Portaria FEBE nº 10/11, de 18/05/11.

Brusque, 23 de junho de 2014.

Günther Lothar Pertschy
Presidente